



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Projeto de Lei nº 052/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação do Soberano Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no orçamento anual LOA/2025 sancionado pela Lei Municipal nº 1.510/2024, e ainda, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de R\$ 618.903,30 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e três reais e trinta centavos), destinados à dotação de Folha de pagamento do FUNDEB 70%.

Artigo 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e suplementa na funcional programática a seguir:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04.05.12.361.0011.2.012.3190.11.00.00

R\$ 618.903,30

Meta Financeira: R\$ 618.903,30

Meta Física: reforço orçamentário para atender folha de pagamento do FUNDEB 70%

Fonte de Recurso: 2.540.1007.000– Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 15 de agosto de 2025


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 052/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.”*

Senhores(as) vereadores(as), o presente Projeto de Lei visa a suplementação do orçamento na dotação específica pelo saldo financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, carecendo a classificação como fonte de recursos do exercício anterior para melhor discriminar as ações do orçamento na sua execução.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Apiacás – MT, 15 de agosto de 2025


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal